

**CAPP**

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

# Manual do Investigador

2022

# Índice

<b>Introdução</b>	3
1. Afiliação Institucional	4
2. Atualização do CV	6
3. Membros	8
4. Regras de Apoios do CAPP	11
4.1 Publicação, Revisão e Tradução	11
4.2 Deslocação	12
4.3 Ética de Investigação	14
5. Organização de Eventos	15
6. Redes e Parcerias	16
7. Candidaturas a Projetos de Investigação	18
8. Recomendação para a Escolha de Revistas Científicas Indexadas	19
8.1 Tipos de Publicações Científicas	23
Síntese Final	25
<b>Anexos</b>	26
<b>Anexo I</b> Carta de Ética do Conselho Científico do ISCSP	27
<b>Anexo II</b> Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação	30

# Introdução

## O que é o manual?

O Manual do Investigador é um instrumento de orientação que sistematiza informações e recomendações necessárias para um melhor desempenho na investigação dos membros do CAPP. Este manual contém esclarecimentos sobre a afiliação institucional, a atualização do CV do investigador, critérios de integração e manutenção dos membros, orientações sobre os apoios do CAPP e recomendações para a seleção de uma revista científica indexada nas principais bases de dados.

## A quem se dirige o manual?

O Manual destina-se aos/(às) investigadores(as) afiliados(as) do CAPP. Serve, igualmente como guia para quem deseje tornar-se investigador do CAPP.

## Como utilizar o manual?

Este Manual pretende ser um guia prático, tornando-se acessível sempre que surgir alguma dúvida ou questão relacionada com o CAPP. O Manual está dividido em oito pontos, como indicado no índice.

1.



## Afiliação Institucional

De acordo com o [Despacho n.º 235/2016](#) da Reitoria da Universidade de Lisboa, as normas para inserir a afiliação nas publicações devem ser feitas nos seguintes formatos.

Em Português:

1. Universidade de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Centro de Administração e Políticas Públicas, Rua Almerindo Lessa, 1300-663, Lisboa, Portugal
2. Centro de Administração e Políticas Públicas, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa, Rua Almerindo Lessa, 1300-663, Lisboa, Portugal

Em Inglês:

1. Universidade de Lisboa, Institute of Social and Political Sciences, Centre for Public Administration and Public Policies, Rua Almerindo Lessa, 1300-663, Lisbon, Portugal
2. Centre for Public Administration and Public Policies, Institute of Social and Political Sciences, Universidade de Lisboa, Rua Almerindo Lessa, 1300-663, Lisbon, Portugal

**Os agradecimentos dos artigos, eventos e apresentações em conferências cofinanciadas pelo CAPP**, devem mencionar a referência num dos formatos que se segue (até 2023):

Em Português:

Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do Projeto UIDB/00713/2020.

Em Inglês:

This work is supported by Portuguese national funds through FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, under project UIDB/00713/2020.

2.

## Atualização do CV

Para as avaliações da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), o currículo académico dos investigadores deve ser atualizado anualmente, em língua inglesa. O CAPP incentiva a atualização do **CienciaVitae**, o que permite agilizar a gestão do currículo académico, a sincronização com o ORCID e a associação direta com a FCT.

O CienciaVitae disponibiliza um serviço de acesso a produção académica dos investigadores que estejam afiliados ao centro de investigação. Este recurso vem facilitar a produção dos relatórios de avaliação. Por isso, mantenha sempre atualizado o seu CV no CienciaVitae. Em caso de dúvidas no preenchimento das diversas áreas no CV, no **Manual de Preenchimento** há um **guião detalhado com as informações necessárias a inserir em cada campo específico**.

**N.b.:** Para efeitos de avaliação do centro e dos projetos, é obrigatório ter os CV em Inglês e ter o perfil público.

Não se esqueça de inserir na área Percurso Profissional → Ciência-Investigação-Investigador → Mais detalhes da sua integração no CAPP, como ilustrado na figura abaixo.

**▼ Affiliation**

**SCIENCE**

Category Host institution	Employer
2010/06 - Current      Researcher (Research)	Universidade de Lisboa Centro de Administração e Políticas Públicas, Portugal

**CIÊNCIAVITAE**      Destaques    Encontrar Cvs    Login    EN

## Manual de Preenchimento

Show  entries

Procurar:

Registo	Detalhe	Área funcional	Especificidades	
Boleiros de mestrado/doutoramento/etc	Sem atribuição de grau académico	PERCURSO PROFISSIONAL	Ciência-Investigação- Investigador	
Co-investigador responsável em PROJETOS		PROJETOS	Função desempenhada: investigador responsável	Pode prestar mais detalhes em Resumo-IDENTIFICAÇÃO
Investigador associado		PERCURSO PROFISSIONAL	Ciência-Investigação- Investigador	Pode prestar mais detalhes em Resumo-IDENTIFICAÇÃO
Investigador Júnior		PERCURSO PROFISSIONAL	Ciência-Investigação- Investigador	Pode prestar mais detalhes em Resumo-IDENTIFICAÇÃO

Previous  Next

**O CIÊNCIAVITAE:**

Sistema nacional de gestão curricular de ciência baseado na plataforma tecnológica DeGóis.  
+info

Promotores:

**Sobre**

Identidade CIÊNCIAVITAE  
Material de Divulgação  
Termos e Condições de Utilização  
Política de Privacidade

Financiadores:

**Suporte**

Perguntas Frequentes  
Manuais e Tutoriais  
Serviços  
Contacte-nos

Adicionalmente e como solicitado no CiênciaVitae, os investigadores devem possuir identificadores ORCID, Scopus e Google Scholar.

# 3.

## Membros

### Quem pode ser membro do CAPP?

De acordo com as regras da **Fundação para Ciência e Tecnologia – FCT**, os investigadores afiliados a um centro de investigação têm duas categorias, integrados ou colaboradores.

Assim, são considerados integrados, investigadores com o grau académico de doutor com contrato ou vínculo com uma instituição portuguesa, que cumpram critérios de produção científica definidos pelo centro de investigação em consonância com os rácios de tempo de trabalho dedicado a atividades de investigação no CAPP, e tenham sido admitidos como membros nos termos do regulamento do CAPP.

São colaboradores, os investigadores que, tendo sido admitidos como membros nos termos do regulamento do CAPP, sejam:

1. Investigadores doutorados, especialistas em determinada área de relevância para as atividades do CAPP, que cumpram critérios de colaboração e produção científica definidos pelo centro de investigação, mas estejam vinculados a uma instituição estrangeira ou integrados num outro centro de investigação.
2. Investigadores não doutorados com currículo científico relevante nas áreas focais do CAPP.
3. Alunos de doutoramento bolseiros que tenham como instituição de acolhimento o CAPP.
4. Alunos de doutoramento que cumpram os critérios de produção científica definidos pelo centro de investigação e tenham o projeto de tese aprovado em Conselho Científico, com tema relevante para a investigação do CAPP.

### Quais os benefícios em fazer parte do CAPP?

A vida académica no século XXI apresenta-se como um desafio coletivo e interdisciplinar, o que se traduz em impacto académico nas diversas áreas do conhecimento. As instituições de ensino superior têm priorizado a integração de investigadores em centros de investigação como estratégia para criar sinergias entre as diversas áreas do conhecimento e melhorar os seus impactos sociopolíticos e académicos.

O CAPP desde a sua criação é de natureza multidisciplinar e interdisciplinar, o que compreende diversas áreas de investigação e reflete a relevante produção científica dos seus membros. Para melhorar o impacto do conhecimento produzido no âmbito do CAPP, este centro tem apoiado científica e financeiramente os seus membros para que possam continuar a desenvolver conhecimento de qualidade para as ciências sociais.

A partilha do conhecimento ocorre por meio de publicações em revistas de relevância e qualidade, disseminação em encontros e congressos académicos, e interação com a sociedade em geral via participação nos *media* (artigos de opinião, entrevistas e comentários em jornais, revistas, televisão e rádio), encontros de formação, *workshops*, entre outros.

Fazer parte do CAPP é integrar um centro de investigação dinâmico que procura desenvolver trabalhos científicos de alta qualidade em colaboração e interdisciplinaridade.

### Quais as responsabilidades do investigador do CAPP?

1. Manter a qualidade da produção científica e promoção do centro através de publicações académicas, interação com a sociedade e colaboração com outros membros.
2. Reportar as suas produções e atividades científicas/académicas anualmente e sempre que solicitado para o cumprimento das obrigações do centro perante a FCT. Sendo investigador do CAPP é necessário **inserir a afiliação institucional correta** nas publicações, conferências e outros *outputs* desenvolvidos com o apoio do CAPP (mais informações na próxima secção).
3. Cumprir os critérios de manutenção como membros (ver **Tabela 1**).

### Como fazer propostas de novos membros?

Os novos membros devem ser propostos por dois investigadores integrados do CAPP mediante o preenchimento de formulário próprio (a solicitar no secretariado do CAPP). Ao formulário deve ser anexado o CV científico do candidato a membro, com destaque de publicações indexadas e com as seguintes **informações obrigatórias**: número de CienciaVitae, identificador ORCID, Scopus ID, perfil de Google Scholar, informação sobre a relevância da colaboração do investigador para o CAPP (e.g., participação num projeto de investigação concreto, plano de proposta de projeto).

Tabela 1. Critérios para o Ingresso e Manutenção dos Membros

3 anos antes (da entrada)	Para Manutenção (histórico de 3 anos)
	<b>INTEGRADOS</b>
<p>A entrada como investigador do CAPP é feita com a categoria de investigador colaborador e este deverá ter:</p> <p>3 publicações Scopus ou Web of Science - core collection (pelo menos uma Q1)*</p> <p>* Com exceção de docentes do ISCSP doutorados em tempo integral, cujo CV científico será avaliado casuisticamente, com possível flexibilização do mínimo de publicação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ 2 Q1 Scopus ou WoS (<i>core collection</i>), ou</li> <li>■ 3 Q2 Scopus ou WoS (<i>core collection</i>), ou</li> <li>■ 4 Q3/Q4 Scopus ou WoS (<i>core collection</i>), ou</li> <li>■ 1 livro index A, ou</li> <li>■ 2 livros editados index A, ou</li> <li>■ 4 capítulos index A, ou</li> <li>■ IP ou co-IP em 1 projeto financiado com o CAPP como instituição participante (&gt;20 mil €), ou</li> <li>■ Combinação parcial do anunciado acima com média anual de 3 itens (excepto no caso de Q3/Q4 e capítulos de livro index A em que 2=1)**</li> </ul> <p>** Exemplo de combinação parcial: 1 Q1 WoS + 1 Q2 Scopus + 1 livro editado; 2 Q3 Scopus + 2 capítulos de livro index A + co-IP em projeto em que o CAPP é instituição participante (&gt;20 mil €)</p>
	<b>COLABORADORES</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ 2 Scopus ou WoS (<i>core collection</i>), ou</li> <li>■ 1 livro editado index A, ou</li> <li>■ 2 capítulos index A, ou</li> <li>■ IP ou co-IP 1 projeto financiado com o CAPP como instituição participante, ou</li> <li>■ Combinação parcial do anunciado acima com média anual de 2 itens</li> </ul>
	<b>ALUNOS DE DOUTORAMENTO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Projeto de Doutoramento aprovado com tema relevante para a investigação do CAPP (políticas públicas).</li> <li style="text-align: center;">+</li> <li>■ 1 publicação Scopus, Web of Science (<b>no ano anterior ao pedido de adesão</b>)</li> </ul>	<p><i>Passagem a membro de colaborador do CAPP</i></p> <p><b>Tese finalizada (e publicado após a adesão):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ 1 Scopus ou WoS (<i>core collection</i>), ou</li> <li>■ 1 Livro index A, ou</li> <li>■ 1 Livro editado index A, ou</li> <li>■ 2 capítulos index A, ou</li> <li>■ Participação num projeto financiado com o CAPP como instituição participante.</li> </ul>

**N.b.:** Estudante de Doutoramento com Bolsa de Investigação FCT (ou outra) com acolhimento no CAPP é automaticamente colaborador do Centro. Finda a bolsa, a sua passagem a colaborador do CAPP depende dos critérios anteriormente elencados e deve ser solicitada nos termos de adesão de novo membro.

\* Os critérios de manutenção dos atuais investigadores, nas diferentes categorias, foram aprovados com início a janeiro 2023.

\* A novos membros do CAPP aplicam-se este critérios, aprovados em reunião de Conselho Científico do CAPP, a 28 de outubro de 2022.

## 4.

## Regras de Apoios do CAPP

O CAPP apoia várias atividades científicas dos seus investigadores. Os financiamentos a atividades de investigadores integrados têm prioridade, assim como, as atividades previstas aquando da solicitação do Plano de Atividades aos Grupos e às Linhas de Investigação.

### 4.1 Publicação, Revisão e Tradução

O apoio à **tradução** está condicionado a artigos que a serem submetidos (ou submetidos) a uma revista Q1 ou Q2 SCOPUS ou Web of Science (*core collection*) e a capítulos de livro a submeter a publicação em editora index A (o comprovativo de submissão deverá ser enviado ao secretariado do CAPP).

A **revisão linguística** está limitada a artigos submetidos ou em vias de submissão a revistas SCOPUS ou WoS (*core collection*) em qualquer quartil e a capítulos de livro aceites para publicação em editora index A. Porém, as submissões aos Q1 e Q2 têm prioridade.

**N.b.:** O processo de tradução e/ou revisão linguística implica a consulta a fornecedores de serviços, pelo que poderá demorar cerca de 3 meses.

O financiamento de APC relacionado com o Open Access é reservado a revistas SCOPUS ou WoS Q1 e Q2, indexadas nas subáreas prioritárias do CAPP

(Administração Pública; Ciência Política e Relações Internacionais; Sociologia e Ciência Política; Políticas Públicas). Este critério aplica-se a processos iniciados a partir de março de 2022.

Para qualquer financiamento do CAPP, é obrigatória a indicação correta da afiliação dos autores ao CAPP (Veja instruções sobre afiliação no ponto 1).

## 4.2 Deslocação

Os financiamentos do CAPP para deslocações destinam-se a trabalhos de campo, cursos de formação, reuniões ou conferências científicas nacionais ou internacionais de disseminação dos trabalhos desenvolvidos nas áreas focais do CAPP.

### Processo de Pedido de Deslocação:

O investigador deverá seguir as regras de deslocação de acordo com o Manual de Procedimentos do ISCSP (caso seja investigador externo desconsidere o que for específico aos docentes do ISCSP).

- ▣ Formulário de deslocação em serviço – deverá ser entregue no secretariado do CAPP com 60 dias de antecedência para deslocações internacionais e com 30 dias para deslocações nacionais.

Se for requerido o pagamento da inscrição, os processos deverão ser entregues 60 dias antes do prazo final de inscrição e pagamento.

**N.b.:** Por favor, entregue o formulário devidamente preenchido com os pareceres necessários antes de encaminhar o processo para autorização institucional. No caso de haver afetação letiva (somente para docentes do ISCSP) deverá constar o parecer do/a coordenador/a da sua unidade de coordenação.

→	→	→	→	
Receção pelo secretariado do CAPP  Verificação de toda a documentação e prazos (inscrição e data do evento)	Pedido de orçamento à agência de viagens e outros intervenientes para cálculo de despesas e aferição de existência de provimento financeiro	Recolha de pareceres dos Coordenadores de Grupo do CAPP e da presidência do CAPP	Envio pelo secretariado do CAPP para Conselho de Gestão do ISCSP para autorização e parecer da Presidência	Envio para a Área Financeira e Aprovisionamento para aquisição dos serviços e pagamento da inscrição
↓	↓	↓	↓	↓
<b>Presencial</b> – imediato  <b>Por e-mail</b> – dependente do volume de trabalho. Em situação normal, máximo 2 dias.	<b>Dependente da resposta da agência</b> (que pode demorar 1 mês).	<b>Dependente do volume de trabalho, resposta habitual em cerca de 1 semana.</b>	<b>Durante o período letivo, há Conselho de Gestão semanalmente.</b>  Em períodos excecionais, a realização das reuniões é variável.	<b>Variável e não dependente do CAPP</b>
<p><b>No caso da documentação estar incompleta, o processo é devolvido ao investigador. Sem início do processo.</b></p>				

Com o formulário devem ser entregues os seguintes documentos:

1. Informação ao Presidente do ISCSP a explicar a relevância da participação no evento e, se for o caso, a afetação da atividade letiva.
2. Informação à Presidência Executiva do CAPP a explicar a relevância da participação, com o devido enquadramento no Grupo de Investigação, na Linha de Investigação e em eventual Projeto de Investigação.
3. *Abstract* do artigo a apresentar no evento em que vão representar o centro de investigação, com clara e correta indicação da afiliação institucional.
4. Aceitação formal da entidade organizadora do evento.
5. Programa do evento (ainda que provisório).
6. *User* e *password* de acesso à plataforma para efetuar o pagamento de inscrição, se aplicável.
7. Se o processo tiver ajudas de custo, deve ainda ser preenchido o Boletim Itinerário.
8. O processo de deslocação anterior deverá estar finalizado, cumprindo as exigências do regresso da missão.

**Critérios de Apoio:**

1. Afiliação correta no artigo submetido e no programa do evento.
2. Apresentação em Powerpoint/Poster deverá ter os logotipos da FCT, do ISCSP e do CAPP.
3. Os pedidos suportados pelo CAPP devem mencionar o financiamento FCT como indicado na Afiliação Institucional apresentada acima.

**Após o Regresso da Missão:**

1. Apresentação dos cartões de embarque, bilhetes de comboio ou autocarro (em formato físico ou digital).
2. Apresentação do Relatório de Missão.
3. Apresentação do certificado de presença (no caso de evento científico e cursos de formação).

A documentação deverá ser entregue no secretariado do CAPP até 30 dias após o regresso.

**N.b.:** O investigador é responsável por obter informações sobre as condições de entrada no país onde o evento decorre (e.g., autorizações, vistos, seguro, registos em plataformas de consulados e embaixadas) e assegurar que cumpre todas essas condições antes de viajar.

Para viagens intercontinentais, caso o investigador necessite de seguro de viagem internacional deverá fazer a respetiva solicitação aquando do pedido de deslocação, no campo “outras despesas”.

### 4.3 Ética de Investigação

A investigação promovida pelo CAPP é de excelência, seguindo o disposto no Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação do ISCSP (Regulamento n.º 926/2022, de 10 de outubro de 2022) e a respetiva Carta de Ética (anexos a este manual).

## 5.

## Organização de Eventos



O CAPP apoia a organização de eventos por parte dos seus investigadores, no âmbito das suas linhas e projetos de investigação. A proposta de eventos deverá ser feita de acordo com as regras em vigor no ISCSP, o que implica a entrega do respetivo formulário de organização de eventos [disponível em: [Recursos para Download – Docentes \(ulisboa.pt\)](#) e no secretariado do CAPP] e carta dirigida à Presidência Executiva do CAPP com uma breve justificação da relevância do evento. Recomenda-se a indicação do *output* esperado do evento (e.g., *ebook* com intervenções, vídeo de *webinar* para disponibilização no canal de Youtube, etc.). Todos os eventos deverão ter *output*.

Existem eventos de tipo 1 e de tipo 2. Existe um formulário para eventos de tipo 1 e outro de tipo 2, classificados consoante a existência de despesa. As despesas com alimentação não serão elegíveis para o CAPP. Se o evento tiver inscrições, não será possível utilizar as verbas da FCT para financiar custos adicionais (a despesa terá de ser igual à receita). As dúvidas relacionadas com a organização de eventos devem ser esclarecidas junto do ISCSP Research ([research@iscsp.ulisboa.pt](mailto:research@iscsp.ulisboa.pt)).

**N.b.:** O formulário de pedido de autorização para a realização do evento deve obrigatoriamente ser preenchido pelo investigador integrado que propõe o evento.

## 6.

# Redes e Parcerias

O CAPP é membro institucional de várias redes nacionais e internacionais que promovem encontros e conferências nas áreas das ciências sociais. A participação nestes eventos poderá incluir um desconto institucional para a inscrição, entre outras vantagens para os investigadores.

A participação em eventos promovidos por estas redes é prioritária e considerada mais relevante para atribuição de financiamento.

Destacamos a oferta de oportunidades do *European Consortium for Political Research* (ECPR), que incluem descontos para Escolas de Métodos, participação em eventos, *networking* e envolvimento em projetos, e publicação no *European Journal of Political Research* (EJPR), *European Political Science* (EPS), *European Political Science Review* (EPSR), *European Journal of International Relations*, ECPR Press, entre outros.

### Internacionais

- ECPR – European Consortium for Political Research
- IPSA – International Political Science Association
- IPPA – International Public Policy Association
- EADI – European Association of Development Research and Training Institutes
- IIAS-EGPA – European Group of Public Administration
- ECSCA – European Citizen Science Association
- EUPRERA – European Public Relations Education and Research Association
- JAR – Justice Administration Research Association

### Nacionais

- APD – Associação Portuguesa de Demografia
- APCP – Associação Portuguesa de Ciência Política
- SOPCOM – Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação

**Os investigadores integrados do CAPP podem apresentar propostas de afiliação institucional** a outras redes internacionais e nacionais com foco na promoção do desenvolvimento de investigação e serviços à sociedade nas áreas científicas prioritárias do CAPP.

A apresentação de propostas deverá ser feita por email ([capp@iscsp.ulisboa.pt](mailto:capp@iscsp.ulisboa.pt)) com uma breve apresentação da rede, vantagens institucionais, custo de adesão, evidência da relevância da rede para as áreas prioritárias do CAPP e indicação dos investigadores do CAPP interessados em participar nas atividades da rede. Serão privilegiadas propostas que envolvam atividades de uma linha de investigação e pelo menos dois investigadores integrados. A decisão final de adesão à rede é da Presidência Executiva do CAPP.

## 7.

## Candidaturas a Projetos de Investigação

De acordo com as orientações do ISCSP, todas as candidaturas a projetos, antes de serem remetidas às entidades financiadoras, estão sujeitas a autorização prévia por parte da Presidência do ISCSP, na sua versão final, após validação por parte do Núcleo de Apoio à Investigação (NAI) e da Área Administrativa e Financeira.

### Prazos e Documentação

O pedido de autorização deverá ser encaminhado ao secretariado do CAPP com pelo menos **15 dias** de antecedência do prazo de submissão, para que seja validado e reencaminhado ao NAI contendo a seguinte informação:

- Identificação do Projeto
- Identificação do programa de financiamento (*Call*)
- Identificação da taxa de financiamento
- Identificação do Investigador Principal (PI) do projeto e possível CO-PI.
- Objetivos e tarefas (quando previsto)
- Data prevista para o início do projeto
- Parceiros com e sem financiamento
- Orçamento discriminado (ainda que provisional)
- Documentação obrigatória a ser anexada à candidatura

## 8.

## Recomendação para a Escolha de Revistas Científicas Indexadas

### Onde publicar?

Alguns critérios têm facilitado a escolha de revistas científicas com relevância, tais como:

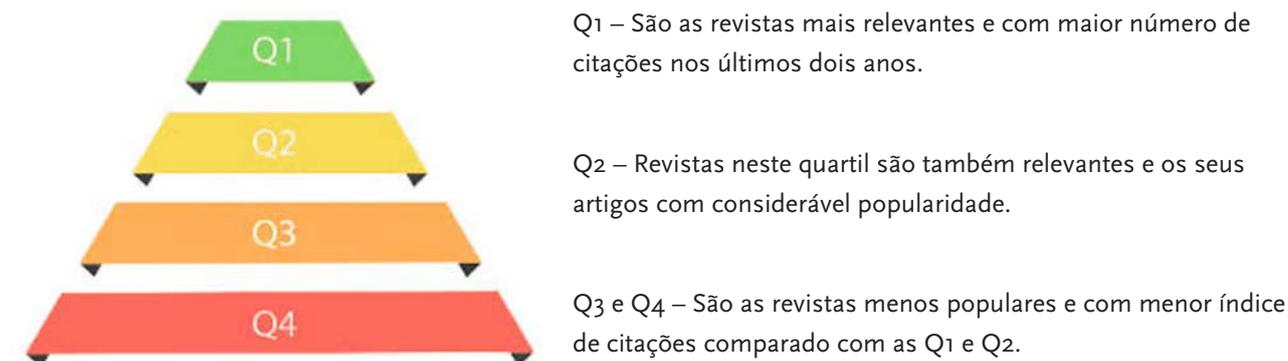
- Verificar as revistas das redes a que o CAPP pertence (e.g., Cogitatio Press, ECPR).
- Verificar se a revista tem uma política de revisão por pares e se tal informação é apresentada de forma clara e transparente no seu *website*.
- Procurar revistas das áreas de pesquisa prioritárias, nas bases de dados **Scopus**, **Web of Science**, onde se encontram as revistas mais relevantes em Ciências Sociais.
- Verificar o fator de impacto da revista nas plataformas: **Scimago** e **JCR.Clarivate**
- Pesquisar nas bases de dados de avaliação de produção científica se a revista está indexada.
- Conhecer as métricas de avaliação científica da revista.
- Analisar o modelo de publicação da revista, periodicidade e processo de publicação.
- Verificar a política de Open Access e custos associados.

## Como verificar o fator de impacto e escolher uma revista?

Pelo Scimago:

- Inserir no campo de pesquisa o nome da revista, pesquisar e clicar no nome da revista pretendida.
- As revistas são classificadas por quartis, divididos em Q1, Q2, Q3 e Q4, sendo 1 o mais elevado e 4 o menos.

Cada quartil está identificado por uma cor, como apresentado nas figuras abaixo:

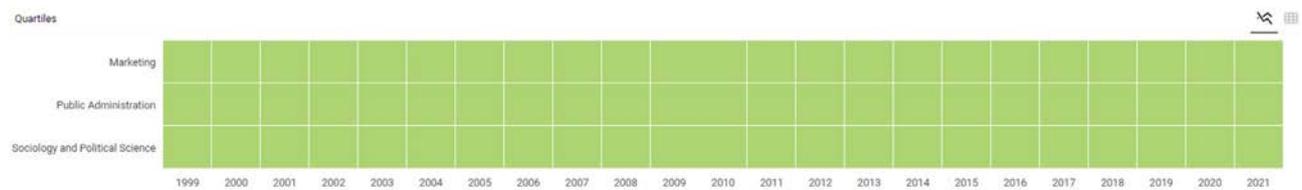


Fonte: <https://www.adamianos.com/scopus-database-quartile-and-sjr-rank-of-journals.html>

No Scimago as classificações das revistas aparecem por áreas de estudos com a respetiva cor, como vemos na figura abaixo.



## Public Administration Review



Fonte: <https://www.scimagojr.com/journalsearch.php?q=17167&tip=sid&clean=0>

Pelo **JCR.Clarivate**, os quartis aparecem indicados no *Rank by Journal Impact Factor*, como ilustrado na imagem abaixo:

### Rank by Journal Impact Factor

Journals within a category are sorted in descending order by Journal Impact Factor (JIF) resulting in the Category Ranking below. A separate rank is shown for each category in which the journal is listed in JCR. Data for the most recent year is presented at the top of the list, with other years shown in reverse chronological order. [Learn more](#)

EDITION  
Social Sciences Citation Index (SSCI)  
CATEGORY  
PUBLIC ADMINISTRATION  
**6/48**

JCR YEAR	JIF RANK	JIF QUARTILE	JIF PERCENTILE	
2020	6/48	Q1	88.54	
2019	4/48	Q1	92.71	
2018	2/47	Q1	96.81	
2017	1/47	Q1	98.94	
2016	2/47	Q1	96.81	

## Como identificar potenciais revistas para o seu trabalho?

Algumas plataformas disponibilizam um sistema de identificação de revistas ao introduzir alguns dados do seu trabalho. Por exemplo, a Elsevier disponibiliza a plataforma **JournalFinder** onde poderá inserir informações do artigo e encontrar as revistas publicadas nesta base de dados que melhor acolheriam o seu artigo.

De seguida, apresentamos algumas destas plataformas.

### JournalFinder

**Find journals**

Enter title and abstract of your paper to easily find journals that could be best suited for publishing. JournalFinder uses smart search technology and field-of-research specific vocabularies to match your paper to scientific journals.

> More on how it works

Paper title  
Enter your paper title here

Paper abstract  
Enter your paper abstract here  
Don't have an abstract?

Keywords  
Enter relevant keywords for your paper

Field of research  
Select field of research

+ Refine your search

## Sage Finder

### Journal Recommender [BETA]



Find relevant journals for your manuscript, verify against aims & scope, and submit to one directly or use [SAGE Path](#).

Manuscript Title

Keywords (at least 5)

Limit to journals in [SAGE Path](#) (our free article transfer service)

Select Subjects (3-5 recommended)

Indexing (can select multiple)

**Journal Type**

- All SAGE Journals
- Gold Open Access Journals OA
- Subscription Journals (most offer hybrid OA option) S

[Find Journals](#)

[? How it works and FAQs](#)

[List of all SAGE Journals](#)

[Contact Us](#)

## Springer Finder

We've recently redesigned this page. To help us improve this service for you, [please take our survey](#).

No, thanks ✕

### SPRINGER NATURE Journal suggester

#### Personalized recommendation

Our journal matching technology finds relevant journals based on your manuscript details

#### Over 2,500 journals

Search all Springer and BMC journals to find the most suitable journal for your manuscript

#### Author choice

Easily compare relevant journals to find the best place for publication

Enter your manuscript details to see a list of Journals most suitable for your research.

Manuscript title

Manuscript text

Subject area

[+ Refine your recommendations](#)

[Suggest journals](#)

## Wiley Finder

WILEY Journal Finder Beta

### Find the journal that's right for your research Beta

Not sure where to submit your article? Our Journal Finder Beta can suggest Wiley Journals that may be relevant for your research. Simply enter your title and abstract and we'll create a list of potential journals for you to consider. We recommend reviewing the journal's Aims and Scope before deciding where to submit.

Still having trouble finding the right journal?

Explore Wiley's 1,600+ journals by title or subject

Get expert recommendations - Receive 3-5 curated recommendations and a detailed report from our Journal Recommendation Service

Enter your manuscript information \* Both fields are required

Manuscript title

Manuscript abstract

0 of 3000 characters

Please continue to enter more info for better results

[FIND](#)

## 8.1 Tipos de Publicações Científicas

O CAPP prioriza e incentiva publicações de artigos científicos, capítulos de livros e livros internacionais (Índex A segundo a classificação da Universidade de Lisboa) nas áreas de **ciências sociais** e respetivas subáreas.

**Área:** Ciências Sociais.

**Subáreas prioritárias:** Administração Pública; Ciência Política e Relações Internacionais; Sociologia e Ciência Política; Políticas Públicas.

**Outras subáreas:** dentro da área das Ciências Sociais são aceitáveis de acordo com o tema do artigo (e.g., Social Work, Communication, Organisational Behaviour and Human Resource Management, Anthropology).

Exemplos de algumas revistas recomendadas e prioritárias para o CAPP, de acordo com avaliações da Comissão Externa de anos anteriores:

Revistas	Fator de impacto		Acesso Aberto
	Scimago	JCR.Clarivate	
Public Administration	Q1	Q1/Q2	APC <sup>1</sup>
Journal of Public Administration Research and Theory	Q1	Q1	Pre-Print Policy, APC
Public Administration Review	Q1	Q1	APC
Public Management Review	Q1	Q1/Q2	Coleção B-On
Public Policy and Administration	Q2	Q2	Coleção B-On
Policy Sciences	Q1	Q1	APC
Journal of Public Policy	Q1	Q2/Q3	APC
Policy Studies	Q1	Q3	Coleção B-On
Journal of European Social Policy	Q1	Q2	Coleção B-On
Global Social Policy	Q2	Q2	Coleção B-On
Public Works Management & Policy	Q2/Q3	Q3	Coleção B-On
Local Government Studies	Q1	Q2/Q3	

1. APC – Article Publication Charges

A plataforma **B-On** disponibiliza uma coleção de revistas com acesso aberto via institucional. Consulte a coleção para saber que revistas se encontram em acesso aberto disponível pela B-On, com isenção de pagamento de APC.

*Revistas de Redes às quais o CAPP está associado:*

<b>Redes</b>	<b>Revistas</b>
IPPA	International Review of Public Policy (IRPP)
IPSA	International Political Science Review
Cogitatio	Politics & Governance
Cogitatio	Media & Communication
ECPR	European Journal of International Relations
ECPR	European Journal of Political Research (EJPR)
ECPR	European Political Science Review (EPSR)
ECPR	European Political Science (EPS)
EADI	The European Journal of Development Research

# Síntese Final

Os direitos dos investigadores apresentados neste manual pressupõem o cumprimento dos seguintes deveres:

- **CIÊNCIAVITAE:** o/a investigador/a deve possuir um perfil público em inglês no CiênciaVitae, atualizado (anualmente), com indicação expressa da sua afiliação ao CAPP.
- **OUTROS IDENTIFICADORES DE AUTOR:** o/a investigador/a deve possuir um perfil ORCID, ScopusID, Google Scholar e deve informar o CAPP dos respetivos códigos.
- **AFILIAÇÃO INSTITUCIONAL:** o/a investigador/a deve colocar a sua afiliação em todas as atividades científicas (publicações, participação em eventos, entre outras) e nas notas biográficas dos seus perfis públicos em redes científicas e profissionais (e.g., researchgate, academia.edu, LinkedIn).
- **REPORTING:** o/a investigador/a deve informar o CAPP, sempre que solicitado, sobre as suas atividades científicas, de modo completo e respeitando as indicações formais.
- **RELATÓRIOS DE MISSÃO / DESLOCAÇÃO:** o/a investigador/a deve entregar um relatório de missão / deslocação ao CAPP num prazo de 30 após a realização da atividade, quando financiada pelo CAPP.
- **REVISÃO LINGUÍSTICA / TRADUÇÃO:** sempre que solicitar apoio de revisão linguística e/ou tradução, o/a investigador/a deve informar o CAPP sobre os esforços desenvolvidos para a publicação do trabalho.
- **REDES:** o/a investigador/a deve privilegiar a participação em atividades das redes às quais o CAPP ou os/as seus investigadores/as são associados/as.

Todos os pedidos e dúvidas relacionadas com este Manual devem ser encaminhadas para o email: [capp@iscsp.ulisboa.pt](mailto:capp@iscsp.ulisboa.pt)

**ANEXOS**



# ANEXO I

## Carta de Ética do Conselho Científico do ISCSP



### CARTA DE ÉTICA

#### Preâmbulo

A presente carta de Ética dirige-se a toda a comunidade académica do ISCSP (professores/as, alunos/as e investigadores/as) envolvida em atividades de investigação e estabelece os respetivos princípios orientadores.

Refletindo as especificidades das suas áreas de saber, tem como referências a Carta de Ética da Universidade de Lisboa, o Código de Conduta e Boas Práticas da Universidade de Lisboa, o Código de Conduta da Fundação para a Ciência e Tecnologia, os códigos deontológicos das diferentes áreas científicas e a legislação e orientações nacionais, europeias e internacionais, nomeadamente a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a Carta Europeia dos Investigadores e o Código Europeu de Conduta para a Integridade da Investigação.

A investigação no ISCSP rege-se por quatro princípios éticos, adiante enunciados e explicitados, cuja operacionalização é especificada no Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação.

#### Integridade

A atividade académica deve ser pautada por valores básicos de integridade, a saber:

- *Honestidade* na apresentação dos objetivos, dos métodos e das conclusões, metodologia e dados, assim como na prevenção de práticas fraudulentas (incluindo a falsificação de dados ou o plágio);
- *Respeito* pelo/as colegas e participantes na investigação, bem como pela garantia da confidencialidade e do consentimento informado;
- *Rigor* no cumprimento das normas e padrões vigentes na investigação e nas Ciências Sociais, métodos e protocolos adequados, explicitação e publicitação dos resultados, assim como reconhecimento dos limites de especialidade e compromisso com a formação contínua;
- *Fiabilidade* na robustez dos dados e resultados, bem como na condução do processo de pesquisa, que devem inspirar confiança junto de agentes da atividade académica e da sociedade em geral;
- *Transparência* na declaração de conflitos de interesses, nos métodos de recolha de dados e na divulgação de resultados aos pares e ao público em geral;
- *Independência* para garantir os valores acima enunciados, bem como a autonomia intelectual em relação às entidades externas que suportam ou apoiam a investigação e respetivas fontes de financiamento.

**Liberdade intelectual**

É o valor supremo da atividade académica, que integra a expressão de um pensamento autónomo e crítico, a rejeição de agendas ideológicas e o respeito pela pluralidade de posições.

**Responsabilidade profissional, científica e cívica**

Cada membro da comunidade académica deve assumir um compromisso com o bem-comum, consubstanciado na prestação de contas, no escrutínio e na responsabilidade social assente no respeito por todos/as protagonistas individuais e coletivos do processo de pesquisa (seres humanos, animais, meio ambiente, património, instituições públicas e privadas e do terceiro setor).

**Igualdade**

A investigação deve reger-se pelo princípio da igualdade de oportunidades assente no respeito pela dignidade humana e promover a criação de condições de equidade, inclusão e não-discriminação por motivo de idade, incapacidade física, género, etnia, religião ou crença, classe social, orientação sexual, gravidez e parentalidade.

Aprovada pelo Conselho Científico, em 20 de julho de 2022, como anexo ao Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação aprovado na mesma data.

O Presidente do Conselho Científico

Manuel Meirinho

## **ANEXO II**

# Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação



**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Regulamento n.º 926/2022***Sumário:* Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação.**Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação**

Nota prévia

Este Regulamento visa assegurar e promover padrões éticos na investigação realizada no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, através dos seus centros de investigação e rede de observatórios e laboratórios, criados ou a criar. Insere-se no âmbito da missão e atribuições da Comissão de Ética desta Instituição, concretizando os princípios e orientações da respetiva Carta de Ética e demais referenciais normativos que, a *montante*, já regulam esta Escola enquanto pessoa coletiva de direito público e unidade orgânica da ULisboa, como o Código de Conduta e Boas Práticas da ULisboa.

## Artigo 1.º

**Natureza e atribuições**

1 — A Comissão de Ética do Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (doravante CE do ISCSP) foi constituída por deliberação do Conselho Científico da mesma instituição a 14 de maio de 2020, tem como fundamento de orientação a Carta de Ética do ISCSP, e rege-se pelo presente regulamento.

2 — A CE do ISCSP tem por fim assegurar e promover elevados padrões éticos na investigação realizada nesta instituição através dos centros de investigação e rede de observatórios e laboratórios, criados ou a criar.

3 — Por delegação do Conselho Científico, são atribuições gerais da CE:

a) Analisar os problemas éticos suscitados pelos projetos de investigação desenvolvidos no ISCSP à luz dos referenciais éticos ao seu dispor, em particular a Carta de Ética desta instituição;

b) Emitir pareceres e recomendações sobre questões éticas colocadas aos/às docentes e investigador/as no desenvolvimento das suas atividades de pesquisa, de forma a assegurar:

- i) Os princípios subjacentes à investigação e à dignidade e integridade da pessoa humana;
- ii) A proteção dos direitos, liberdades e garantias de todos os/as participantes humanos;
- iii) A promoção dos princípios de honestidade e integridade.

c) Promover, junto da comunidade de estudantes e investigadores/as, e em estreita articulação com os órgãos e estruturas de ensino do ISCSP, a reflexão sobre a ética na investigação científica, sensibilizando-a para a adoção de condutas eticamente desejáveis e socialmente responsáveis.

## Artigo 2.º

**Composição, mandato e duração**

1 — A composição da CE é designada pelo Conselho Científico do ISCSP e integra os seguintes elementos:

a) Os/as presidentes/diretores/as dos centros de investigação (acreditados pela FCT) ou quem eles/elas designarem para sua representação;

b) O/a vice-presidente do ISCSP para a investigação, ou quem o/a Presidente designar para o efeito;

c) Três vogais designado/a pelo Conselho Científico.



2 — A CE elege, de entre os seus membros, um/uma Presidente e um/uma Vice-Presidente, o/a qual coadjuva o/a Presidente, substituindo-o/a nas suas faltas e impedimentos.

3 — A CE pode, sempre que entender necessário para esclarecimento de matérias objeto de pareceres, solicitar a colaboração de perito/as ou especialistas, a título eventual, podendo esta colaboração ser feita através de audições ou consultas.

4 — O mandato dos membros da CE tem a duração de quatro anos, coincidindo com a duração do mandato do Conselho Científico.

#### Artigo 3.º

##### Impedimentos

Nenhum membro do CE pode ter intervenção na elaboração dos respetivos pareceres, propostas ou recomendações sempre que se encontre numa das situações de impedimento previstas no Artigo 69 do Código de Procedimento Administrativo ou na situação de responsabilidade direta nos projetos em apreço.

#### Artigo 4.º

##### Confidencialidade

Os membros da CE encontram-se obrigados ao princípio da confidencialidade, estando impedidos de divulgarem informação constante dos pedidos de parecer ou de comunicações nesse âmbito, ou utilizarem-na em seu proveito próprio.

#### Artigo 5.º

##### Competências do/a Presidente e dos/das vogais

1 — Compete ao/à Presidente da CE:

- a) Representar a CE;
- b) Convocar as reuniões e estabelecer a respetiva ordem de trabalhos;
- c) Presidir às reuniões e orientar os respetivos trabalhos;
- d) Assegurar a regularidade das deliberações e velar pelo encaminhamento e divulgação dos pareceres e recomendações emitidos;
- e) Nos casos em que tal for deliberado pela CE, solicitar parecer a especialistas e perito/as;
- f) Assegurar a articulação da CE com o Conselho Científico e demais órgãos, serviços e estruturas do ISCSP;
- g) Redigir o relatório anual em colaboração com os restantes membros da CE;

2 — Compete aos/às vogais da CE:

- a) Pronunciarem-se sobre os processos em análise;
- b) Organizar os processos apresentados à CE, em regime de rotatividade;
- c) Redigir as atas em regime de rotatividade.

#### Artigo 6.º

##### Funcionamento

1 — A CE funciona em reuniões plenárias, presencialmente ou por via remota, sob a direção do/a seu/sua Presidente, ou do/a seu/sua Vice-Presidente, no caso de ausência ou impedimento daquele/a.

2 — A CE reúne ordinariamente com periodicidade mínima quadrimestral e extraordinariamente por iniciativa do/a seu/sua Presidente, ou sob pedido de outro membro, sempre que se entenda justificar-se pela natureza dos casos em apreço.

3 — As reuniões a que se refere o número anterior podem ser realizadas presencialmente ou por meios telemáticos.



4 — As questões a apreciar devem ser apresentadas em reunião da CE, podendo posteriormente ser encaminhadas a um ou mais membros específicos para parecer.

5 — Para cada processo em análise é organizado um *dossier* que integra o formulário de autopreenchimento pelo/a estudante ou investigador/a, respetivos documentos anexos e o parecer, proposta ou recomendação da CE.

#### Artigo 7.º

##### Processo preparatório da emissão de parecer

1 — Os pedidos para apreciação e emissão de parecer da CE, devidamente fundamentados e em formulário próprio (vide Anexo), são endereçados ao/à Presidente, no caso dos/as investigadores/as, pelos/as representantes dos Centros de Investigação e Laboratórios/Observatórios do ISCSP e, no caso dos/as estudantes, pelas coordenações das Unidades de Coordenação.

2 — A CE deverá pronunciar-se no prazo de 22 dias úteis a contar da data da receção do pedido, comunicando a sua deliberação e parecer ao/à responsável pelo mesmo.

3 — O prazo indicado no número anterior pode ser encurtado em casos devidamente justificados, como seja a necessidade de cumprir prazos externos em processos de candidatura a financiamento de pesquisa ou bolsa de estudo.

4 — Sempre que se considere necessário, poderá a CE solicitar ao/à responsável pelo pedido informações ou documentos complementares.

5 — O parecer da CE pode adotar o parecer de outras entidades de reconhecida competência nas matérias em causa, como Conselhos de Ética de Universidades, Centros de Investigação & Desenvolvimento ou Ordens profissionais.

#### Artigo 8.º

##### Tomada de decisão

1 — Os pareceres, uma vez elaborados, são objeto de debate e votação em reunião da CE.

2 — A CE só pode deliberar em primeira convocação quando esteja presente a maioria do número dos seus elementos.

3 — No caso de não haver maioria dos membros, nos termos do número anterior, a deliberação será suspensa até próxima reunião marcada para o efeito, podendo neste caso ser tomada deliberação por maioria simples.

4 — Nos casos de empate na votação, o/a Presidente tem voto de qualidade.

5 — As deliberações que se relacionem com a apreciação de condutas ou qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto, ou sempre que um dos elementos da CE assim o solicitar.

6 — Das reuniões são elaboradas atas ou memorandos, por um elemento da CE a designar em cada reunião de acordo com o critério de rotatividade.

7 — As atas ou memorandos são aprovados no início da reunião seguinte, sem prejuízo dos pareceres aprovados serem enviados de imediato aos/às responsáveis pelos pedidos.

8 — As decisões da CE, sempre fundamentadas, traduzem-se em três tipos: “parecer favorável”, “parecer favorável sob condições” e “parecer desfavorável”.

9 — As deliberações da CE fundamentam-se nos parâmetros e critérios do guião anexo, podendo ser acompanhadas por propostas ou recomendações de ação.

#### Artigo 9.º

##### Disposições finais

1 — Naquilo que o Regulamento for omissivo, vigoram os princípios e regras gerais de Direito e se aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

2 — Qualquer situação inesperada ou não prevista no desenvolvimento da investigação que suscite questões éticas relevantes deverá ser encaminhada para a CE para que esta se pronuncie, nos termos previstos neste Regulamento.



3 — O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico.

Aprovado pelo Conselho Científico do ISCSP, a 20 de julho de 2022

21 de setembro de 2022. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Meirinho*, professor catedrático.

315741413

